

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7085

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.291

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de junho de 2024, a nomeação do servidor abaixo mencionado, no respectivo cargo em comissão, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
Eduardo Dias Corbellari	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDES	34.111/24	01/06/2024

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 34.292

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES INTERNAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito, a partir de 04 de julho de 2024, a designação dos servidores abaixo relacionados, para compor as respectivas Comissões Internas no Município, constantes dos referidos Decretos, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto n°
Eloisa Borges Lopes	Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	<i>Inciso XI do artigo 1° do Decreto n° 31.867/2022, inserido pelo Decreto n° 34.067/2024.</i>
Alexon Soares Cipriano	Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis	<i>Inciso VII do artigo 1° do Decreto n° 31.511/2022.</i>
Edison Valentim Fassarella	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	<i>Inciso VI do artigo 1° do Decreto n° 31.865/2022, inserido pelo Decreto n° 33.650/2024.</i>
Renata Bedim Salles Sancção	Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental	<i>Inciso X do artigo 1° do Decreto n° 31.517/2022, inserido pelo Decreto n° 34.067/2024.</i>

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.293

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DA MOBILIDADE URBANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – GTMOB, CONFORME ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.776, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – PLANMOB CACHOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43477/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o **Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB**, responsável pelo monitoramento da implementação do PlanMobCachoeiro, no que concerne à operacionalização das estratégias previstas, bem como aos resultados relativos às metas de curto, médio e longo prazo constantes no plano.

Art. 2º O Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB será composto por representantes da Administração Municipal com notória experiência/especialização em planejamento, urbanismo, trânsito, transporte individual e coletivo, mobilidade e direito, dos setores da Administração responsáveis pelo planejamento urbano, transporte individual e coletivo, trânsito, obras e serviços públicos.

Parágrafo único. Visando proporcionar o desenvolvimento institucional da Administração Pública Municipal, resguardar a continuidade e a sedimentação do conhecimento necessário à constante evolução e acompanhamento do PlanMobCachoeiro, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos representantes do Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB deverão ser constituídos de servidores do quadro efetivo da Administração Municipal.

Art. 3º O Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim – GTMOB será composto por servidores das seguintes áreas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana;

II - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pela execução de obras;

III - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo trânsito;

IV - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelos serviços urbanos;

V - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pela cultura e patrimônio histórico;

VI - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da secretaria municipal responsável pelo meio ambiente;

VII - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Governo;

VIII - 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da Agência Reguladora Municipal (AGERSA).

Parágrafo único. Os responsáveis dos setores relacionados neste artigo deverão indicar os seus representantes no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e aprovado em decisão plenária do GTMOB, poderão ser criadas comissões temporárias com a participação de servidores de outros setores da Administração Direta e Indireta ou de representantes técnicos de entidades externas ao Poder Público Municipal para o tratamento de temas específicos.

§ 1º. Poderão ser convidados para participar das reuniões do GTMOB, representantes da Câmara Municipal, do Ministério Público, do Judiciário e demais entidades.

§ 2º. Os participantes das comissões temporárias e os convidados terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 5º Caberá à secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana a presidência do GTMOB.

Parágrafo único. As atas das reuniões serão publicadas na página da secretaria municipal responsável pelo planejamento urbano e a mobilidade urbana.

Art. 6º A primeira reunião do Grupo Técnico da Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto para definição do cronograma de trabalho do GTMOB.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.130, de 25 de julho de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.294

**HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 662/2024,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação em anexo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos no ano de 2018, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 34.294, DE 04/07/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Nomeação	Edital do CONCURSO PÚBLICO pela qual foi nomeada	Data de estabilização	Situação
4408609	GISELE VENTURADASILVA	Professor de Educação Básica A	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
70389103	LETICIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica A	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
70597301	LETÍCIA ROPPE PORTELLA	Professor de Educação Básica A	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
7068207	LETICIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	Professor de Educação Básica A	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
3817324	LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Básica A	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
4474708	NERILAINÉ TAVARES	Professor de Educação Básica C ARTES	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
3713310	SONIA CAPRINI	Professor de Educação Básica C ARTES	SEME	18/07/2018	Edital PMCI nº 001/2016	18/07/2021	Estável
70613001	MAGALY SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor de Educação Básica A	SEME	24/10/2018	Edital PMCI nº 001/2016	24/10/2021	Estável
3361007	ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
4321114	GISELLE FONTES CIPRIANO ALMEIDA	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
4038008	JANINE DE ARAÚJO MARCELINO CIPRIANO	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
3304006	KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
70616601	LUCIENE SILVA DE SOUZA	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
70616501	PATRICIA LUCIANA FONTES ALVES	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
70616401	VANDERLUCIA DEBONA MONTEIRO	Professor de Educação Básica B	SEME	07/11/2018	Edital PMCI nº 001/2007	07/11/2021	Estável
4528702	ALESSANDRA SILVA NERY	Professor de Educação Básica A	SEME	28/12/2018	Edital PMCI nº 001/2016	28/12/2021	Estável
70510502	JOELMA CELLIN	Professor de Educação Básica C ARTES	SEME	28/12/2018	Edital PMCI nº 001/2016	28/12/2021	Estável
3592204	VANESSA ZUQUI GUIMARÃES	Professor de Educação Básica C ARTES	SEME	28/12/2018	Edital PMCI nº 001/2016	28/12/2021	Estável

DECRETO Nº 34.295

**HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 664/2024,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação em anexo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos nos anos de 2017 e 2018, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Art. 2º Ficam revogados o Decreto nº 30.249, de 29/01/2021 e parte do Decreto nº 29.522, de 09/06/2020, no que tange as servidoras AMANDA BRUM VIEIRA, MARCIELY BUFALO DE SOUZA BARBIERI e SILMARA DA SILVA WINGLER.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N° 34.295, DE 04/07/2024

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Nomeação	Edital do CONCURSO PÚBLICO pela qual foi nomeada	Data de estabilização	Situação
4368417	AMANDA BRUM VIEIRA	Professor de Educação Básica A	SEME	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
4475204	MARCIELY BUFALO DE SOUZA BARBIERI	Professor de Educação Básica A	SEME	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
70385202	SILMARA DA SILVA WINGLER	Professor de Educação Básica A	SEME	09/06/2017	Edital PMCI nº 001/2016	09/06/2020	Estável
1361310	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	Professor de Educação Básica A	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
70539101	ELISIANE DA SILVA SANTOS	Professor de Educação Básica A	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
4264213	ALINE TOMÉ DE SOUZA	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
4668607	ANDREIA MARIM	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
4468805	KATYÚCIA ALTOÉ ALVES SOARES	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
70547901	MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
3448309	ROBERTA KELLI PONCIO	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
70534501	SANDRA REGINA GARBIM DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável
4363206	VERONICA FRAGA ZERBONE	Professor de Educação Básica C - ARTES	SEME	31/01/2018	Edital PMCI nº 001/2016	31/01/2021	Estável

DECRETO Nº 34.296

**HOMOLOGA RELAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 43111/2024,

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação abaixo dos servidores efetivos aprovados no ESTÁGIO PROBATÓRIO, para efeito de estabilidade no serviço público municipal, admitidos no ano de 2021, avaliados pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Matricula	Nome	Cargo	Lotação	Data de Nomeação	Edital do CONCURSO PÚBLICO pela qual foi nomeada	Data de estabilização	Situação
3279703	OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	Professor de Educação Básica B	SEME	21/06/2021	Edital PMCI nº 001/2007	21/06/2024	Estável
4042820	MÁRCIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica B	SEME	21/06/2021	Edital PMCI nº 001/2007	21/06/2024	Estável
4515723	NEIDE RACHEL MACHADO ORNELAS	Professor de Educação Básica B	SEME	21/06/2021	Edital PMCI nº 001/2007	21/06/2024	Estável

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.470/2024

**AUTORIZA SERVIDOR EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47670/2024**, **resolve:**

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMGOV (Secretaria-Executiva de Comunicação), exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PERÍODO DE TELETRABALHO
THAÍS GAVA	Assessora Técnica de Nível Superior	11 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 1.480/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42998/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO DA PIEDADE**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.481/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **45336/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **LIOMAR FARDIN GOMES VAZ**, Agente de Combate às Endemias, lotado na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.482/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **46512/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO**, Professora PEB B, lotada na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.483/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **45914/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ADEZILDA DA SILVA SANTOS**, Professora PEB B, lotada na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.487/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 153/2024 02/07/2024	WL ALIMENTOS LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através do Sistema de Registro de Pregos, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	45438/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.489/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FABIANO FREITAS DA SILVA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 156/2024 03/07/2024	V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES "PARA EVENTOS"	47261/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.491/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.491 /2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROFESSOR PEB-B	SEME	25 DIAS	11/06/2024	43566/2024
AMANDA ODAISE FARIZELLI	PROFESSOR PEB-A	SEME	15 DIAS	11/06/2024	43135/2024
ANA MARIA DE MELO	PROFESSOR PEB-D	SEME	12 DIAS	24/06/2024	46341/2024
ATILA ZUCOLOTO MACATROZO	PROFESSOR PEB-A	SEME	11 DIAS	11/06/2024	43563/2024
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMSEG	02 DIAS	24/06/2024	46687/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA 01 DIA	19/06/2024 23/06/2024	45951/2024 46337/2024
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	PROFESSOR PEB-A	SEME	03 DIAS	19/06/2024	45962/2024
DELZILENA MONTEIRO	GARI	SEMURB	02 DIAS	23/06/2024	46338/2024
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL	SEMUS	15 DIAS	19/06/2024	46133/2024
ERNANI ANDRADE DE COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	01 DIA	25/06/2024	47045/2024
GILMAR LIMA COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	04 DIAS	11/06/2024	43558/2024
GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA	PROFESSOR PEB-B	SEME	10 DIAS	24/06/2024	46340/2024
HELOISA DE ABREU PEREIRA	AJUDANTE GERAL	SEMGOV	28 DIAS	17/06/2024	46134/2024
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	PROFESSOR PEB-B	SEME	03 DIAS	18/06/2024	45694/2024
JOSELY DA SILVA BAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	23/06/2024	46333/2024
JOSILANIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB-A	SEME	02 DIAS	18/06/2024	45695/2024
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA 02 DIAS	21/06/2024 23/06/2024	46334/2024 46343/2024
LEIDIANE MALINI COSTA	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	20/06/2024	45958/2024
LUSMAR OLIVEIRA DOS REIS	ELETRICISTA	SEMSEG	15 DIAS	14/06/2024	45945/2024
MAGDA MARQUES BELMOK	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS	SEMUS	06 DIAS	20/06/2024	45953/2024
MARCIA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	19/06/2024	45954/2024
MARIA CECILIA DE OLIVEIRA BIANCHI AMARAL	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	04 DIAS	18/06/2024	45966/2024
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES	PROFESSOR PEB-A	SEME	04 DIAS	18/06/2024	45696/2024
MARIA JOSE SANCHES MIRANDA	PROFESSOR PEB-C	SEME	01 DIA	19/06/2024	45960/2024
MAURO VIANNA MADUREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	03 DIAS	19/06/2024	45955/2024
MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	22/06/2024	46685/2024
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA	PROFESSOR PEB-C	SEME	01 DIA	19/06/2024	45698/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA 02 DIAS	19/06/2024 20/06/2024	45965/2024 45964/2024
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMAD	01 DIA	18/06/2024	45690/2024
RENATA VIAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	10/06/2024	43397/2024
ROSELI TERESA DE ALMEIDA	PROFESSOR PEB-C	SEME	06 DIAS	20/06/2024	46339/2024
ROSIANE ESTEVAO LAGES RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	19/06/2024	45952/2024
SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	01 DIA	01/06/2024	42562/2024
SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO	PROFESSOR PEB-B	SEME	10 DIAS	19/06/2024	45959/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR PEB-B	SEME	01 DIA	20/06/2024	45961/2024
SILVANIA MENEZES BAZETH	PROFESSOR PEB-C	SEME	03 DIAS	19/06/2024	45693/2024
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	AJUDANTE GERAL	SEME	02 DIAS	18/06/2024	45699/2024
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	24/06/2024	46335/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	PROC. Nº
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	02 DIAS 11/06/2024	43559/2024

ERRATA

No comunicado de realização da sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, publicado nos meios oficiais em 01/07/2024.

ONDE SE LÊ: “7. Cristiano Gonçalves Amorim (membro interno)”

LEIA-SE: “7. Cristiano Gonçalves Agostinho (membro interno)”

As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/07/2024.

Ana Carolina Fornazier Bedim
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADOR POR HORA, INABILITANDO a empresa PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e HABILITANDO a empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, no valor global de R\$ 2.904.687,60 (dois milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/07/2024

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA S.A.

OBJETO: retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato 120/2024, assim:

Onde se lê:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de passe escolar para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA LTDA conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, para complementar todo o ano letivo de 2024.

Leia-se:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de passe escolar para utilização nas linhas atendidas de forma exclusiva pela empresa Viação Real ITA S.A. conforme concessão junto ao Estado do Espírito Santo, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, para complementar todo o ano letivo de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Rogerio Romualdo e Saulo de Toledo Fraga - Diretores da Contratada

PROCESSO: 2503/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 014/2024.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

OBJETO: cessão da servidora a KATIELINA VAZZOLER PASSARELA, professora PEB-A, Especialização, Nível I, Referência C, matrícula 70329503, 25hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação/EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade", para atuar na Prefeitura Municipal de Castelo, aqui denominado CESSIONÁRIO, em conformidade com a Lei Municipal nº 8024, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação de cessão de servidor efetivo integrante do quadro de magistério, nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº 7195/2015, Lei nº 4009/1994, art. 113 – IV, bem como o Parecer CNE/CEB Nº 18/2012, proferido pelo Conselho Nacional de Educação, por sua Câmara de Educação Básica.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, João Paulo Silva Nali - Prefeito Municipal de Castelo e Katielina Vazzoler Passarela – Servidora.

PROCESSO: 35252/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 154/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG.

CONTRATADA: ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G) Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente. Entrega no município sede.	Serv.	189	R\$ 17,67	R\$ 3.339,63
VALOR TOTAL				R\$ 3.339,63

LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA MEE/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G) Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente. Entrega no município sede.	Serv.	63	R\$ 17,67	R\$ 1.113,21
VALOR TOTAL				R\$ 1.113,21

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata;	Serv	127	R\$ 20,20	R\$ 2.565,40

- Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.				
VALOR TOTAL				R\$ 2.565,40

LOTE 6 – COTA RESERVADA PARA MEE/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede	SERV	76	R\$ 20,20	R\$ 1.535,20
VALOR TOTAL				R\$ 1.535,20

VALOR: R\$ 8.553,44 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 22

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de despesa: 33903933000

Ficha / Fonte de Recurso: 1871/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

SIGNATÁRIOS: Fabrício Ferreira Soares – Secretário Municipal de Agricultura e Emerson Justino de Souza- Sócio da Empresa.

PROCESSO: 42761/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 157/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: 12 (doze) meses .

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente - Secretário Municipal de Administração e Herica Sudre Rabelo e Danielli Dardengo Baptistini – Procuradoras da Contratada.

PROCESSO: 229.256/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM - BIÊNIO 2023-2025

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às 14:00, reuniu-se o Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM nas dependências do Sindicato Rural situado na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando **presentes** pelo **PODER PÚBLICO**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB: Titular: Victor Galvão Rabbi e Suplente: Luiz Felipe Imenes de Mendonça; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV Titular: Juliana Neri da Silva; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Suplente: Libiana Davel Muniz; Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG: Titular: Ricardino dos Santos Soares; Secretaria Municipal de Educação – SEME: Titular: Kelly da Silva Rosa e Suplente: Paula Schwan Romanelli; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT: Titular: Fernanda Maria M. Martins; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC: Titular: Dietrich Kaschner; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Titular: Erika Paulino de Souza; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antônio; Secretaria Municipal de Obras – SEMO: Suplente: Igor Soares dos Santos; Procuradoria Geral do Município – PGM: Suplente: Vagner Antônio de Souza; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Suplente: Mônica Valéria da Silva Moreira. E pela **SOCIEDADE CIVIL**: Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA: Suplente: Márcio Dellatorre Tavares; Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES: Titular: Antônio Luiz Pinheiro; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA: Titular: José Antônio do Amaral Filho; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Titular: Nelson Luiz Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES: Titular: Sebastião Renaldo Silva Hora Junior e Suplente: Marcia Lúcia Ferreira Cancelli; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Suplente: Ruberval da Silva Rocha; UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico: Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI: Titular: Paulo Cesar Stelzer Bindaco; Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – APEA: Titular: Viviane Menegussi e Suplente: Walquiria Cardozo de Souza; Associação dos Contabilista do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Fernando Santos Moura; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS: Titular: Celmo de Freitas; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES: Titular: José Amarildo

Parmanhani; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Titular: Glaucio Costalonga de Moura. **Ausentes** sem justificativa formal: Associação de Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI: Titular: Dalva Vieira de Souza Ringuier e Suplente: Fábio Correa Gonçalves; Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Titular: Wesley Mendes e Suplente: Paulo Cesar Miranda Marques. Abertos os trabalhos pelo Presidente Victor Galvão Rabbi, foram apresentados os pontos de pauta. Primeiramente foi apresentada a ordem do dia: a. Boas vindas aos Conselheiros do CPDM, mandato referente ao biênio 2023-2025, b. Eleição da mesa diretora do CPDM (vice-presidente e Secretário(a) Executivo(a)), c. Agendamento das reuniões ordinárias, d. Sugestão de atualização do Regimento Interno, e. Sugestão de criação de Câmara Técnica, f. Manifestações dos Conselheiros, g. Comunicados e agradecimentos finais. Na sequência foi dado início pelo Presidente Victor Galvão Rabbi na ordem dos trabalhos: a. Verificação da presença dos Conselheiros, b. Eleição da mesa diretora do CPDM, c. Agendamento das reuniões ordinárias, d. Atualização do Regimento Interno, e. Criação de Câmara Técnica, f. Manifestação dos Conselheiros, g. Comunicados e agradecimentos. Nesse ínterim foi verificado o quorum de 19 (dezenove) participantes e feita a eleição por Vice-presidente e o Conselho escolheu por unanimidade o conselheiro Fernando Santos Moura, também foi reeleita por unanimidade como Secretária Executiva do CPDM Priscila Perin Gava. Na sequência foi apresentado o calendário anual do CPDM, sendo aprovado com ressalvas de duas datas dos dias 29/08/2024 e 26/12/2024 que ficaram próximas a feriados e devem ser trocadas. Dando continuidade aos trabalhos foi proposta a criação de comissões técnicas e permanentes de revisão do Regimento Interno do CPDM e revisão do PDM respectivamente, sendo prontamente aprovadas por unanimidade e por conseguinte foram criadas a Comissão Técnica Permanente para Alteração do PDM, a Comissão Técnica Temporária para Alteração do Regimento Interno, e ainda Câmara Técnica para Conservação de Bens Históricos e Patrimônio Cultural. Dada a palavra ao Conselheiro Sebastião Renaldo Silva Hora Júnior, disse que é muito difícil se preparar para os temas de pauta das reuniões e analisar materiais prévios com as pautas e informações sendo enviados apenas 48 (quarenta e oito) horas antecedentes às reuniões, como permite o art. 9º do Regimento. Por isso, requereu à Presidência que a secretaria do conselho possa observar o prazo mínimo de uma semana para os fins do art. 9º do Regimento até que a Comissão Técnica para Alteração do Regimento possa sugerir alteração do período fixado. Na sequência, fundamentou que uma forma de se ampliar ainda mais o protagonismo do Conselho, com sugestões de pautas e demais colaborações, seria tomar conhecimento e colaborar com aquelas obras que estão sendo executadas para organização territorial do Município pela Própria Prefeitura. Complementou, que o Conselho, pela representação da sociedade civil organizada que possui, tem legitimidade para colaborar com a eleição de prioridade nas obras, planejamento e forma a qual serão executadas. Disse que as informações permitiriam um diálogo ainda maior entre o Conselho e a

Administração. Ao final, requereu que a SEMURB e a Secretaria de Obras informem ao Conselho, periodicamente, todas as obras públicas que estão sendo realizadas e as próximas planejadas, igual será feito com o fornecimento de todos EIV's e EUP's sob análise da SEMURB, a fim que o CPDM possa participar ativamente da organização territorial do município e sua demais finalidades. Em resposta ao requerimento o Presidente Victor Rabi informou que a secretaria do CPDM observará o prazo de uma semana. Também deferiu o pedido de informações. Determinou que a SEMURB informe as obras sobre sua responsabilidade ao Conselho, de forma gradual e periódica, tal como será feito com os EUP's e EIV's, e, determinou que seja expedido ofício à Secretaria de Obras, requerendo informações sobre as obras públicas que estão sendo executadas e eventual planejamento de obras futuras. Concluiu que será necessário certo tempo até organizar tais informações. Nesse mesmo diapasão, foi aberta a oportunidade para candidatura de instituições à comissão permanente de revisão do PDM, se apresentando como candidatos: OAB, MESSES, CAU, LOJA MAÇÔNICA, PGM, CREA E ASCISCI, sendo aprovados por aclamação e definindo o cargo de Relatoria à OAB e Coordenação à PGM. Dando continuidade ao ponto de pauta, foi aberta candidatura para compor a comissão provisória de revisão do Regimento Interno do CPDM tendo por candidatos: OAB, ASCOSUL, SINDIROCHAS, SEMURB e SEMSEG, sendo aprovados por aclamação e definindo o cargo de Relatoria à SEMURB e Coordenação à OAB. Por fim foi aberta a candidatura de instituições à candidatura para Câmara Técnica para Conservação de Bens Históricos e Patrimônio Cultural se apresentando como candidatos: SEMCULT, SEMURB, CREA, CAU, SEMDEC e SEMO, sendo aprovado também por aclamação. Ao final foi dada a palavra ao engenheiro Marcos Vinícius da Gerência de Licenciamento da SEMURB para explanação de pontos sugeridos para modificação do PDM pelas comissões, a saber: pilotis, afastamentos, tamanho do lote, possibilidade de utilizar o instrumento da outorga onerosa em vias públicas de classificação diversa, desde que os estudos prévios demonstrem a capacidade de absorção dos impactos, não computar barrilete no cálculo de altura da edificação. Na oportunidade o conselheiro Nelson Napolitano do CAU sugeriu a revisão de vagas para táxi e outros tipos de vagas, e o conselheiro Amarildo Parmanhani do MESSES informou que a maioria dos pontos explanados já foram objeto de requerimento junto à secretaria para modificação, salientou ainda que deve haver foco das comissões nos pontos mais importantes relatados para que haja efetividade e rapidez nas modificações necessárias ao PDM. Por fim o conselheiro Dr. Vagner da PGM se manifestou sobre a importância da existência de uma Comissão Técnica Permanente para atuar na revisão do PDM, tendo em vista a necessidade contínua de aprimoramento e atualização da referida norma. Foi retomada a palavra pelo Presidente Victor Rabi que encerrou a reunião do dia 09/05/2024 às 17:00 hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada ficando após isto disponível no site a prefeitura <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-meio-ambiente-e-urbanismo-semurb/cpdm/atas-de-sessao/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 NO DOM Nº 7080 DE 28/06/2024

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública, a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Proc. nº 51.560/2023, sendo detentor o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 08.368.875/0001-52

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de mobiliário.

ID CIDADES: 2024.016E0500001.16.0003

VALOR DA ADESÃO: R\$ 2.359.267,55 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO: 45645/2024

LEIA-SE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública, a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Proc. nº 51.560/2023, sendo detentor o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 08.368.875/0001-52

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de mobiliário.

ID CIDADES: 2024.016E0500001.16.0003

VALOR DA ADESÃO: R\$ 1.968.462,55 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 45645/2024

GEDSON ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 34.261/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 17 de outubro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA HUTTER LTDA.

ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 64, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 39.885.886/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 57300/2023 – DATA: 25/08/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01757, SÉRIE - E, DATA: 24/08/2023

INFRAÇÃO: NÃO REALIZAÇÃO DE ROTINA DE VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS PRODUTOS E MEDICAMENTOS COM ENTREGA AO CONSUMO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00011 E 00013.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 233, INCISO II E 396, INCISO XVIII, DA LEI Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 03/07/2024 13:30:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 20 de dezembro de 2023, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PEDRO CARLETO, Nº 220, BAIRRO VILA RICA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 02.722.566/0001-52
PROCESSO – PAS: Nº 78653/2023 – DATA: 14/11/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00287 – SERIE E - DATA 09/11/2023
INFRAÇÃO: NÃO POSSUI ALVARÁ SANITÁRIO DO ANO VIGENTE E ASSIM FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 10, INCISO XXXVIII, § 1º E 396, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00287 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br **CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**
Data: 03/07/2024 13:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 20 de dezembro de 2023, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO CIPRIANO LTDA. - DROGARIA TREVO
ENDEREÇO: AVENIDA RAUL NASSAR, Nº 02, BAIRRO WALDIR FURTADO DE AMORIM
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 02.285.025/0001-04
PROCESSO – PAS: Nº 78654/2023 – DATA: 14/11/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1029, SÉRIE – C - DATA: 14/11/2023
INFRAÇÃO: MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL NÃO ESCRITURADO FORA DO ARMÁRIO DE CONTROLADOS, SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 00252 E 00253.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 248, INCISOS I, III, IV, 370, 396, INCISOS IV E XII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1029 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br **CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**
Data: 03/07/2024 13:26:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 17 de outubro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: M. R. R. SORVETERIA LTDA. - CHOCOLATE SOL POENTE
ENDEREÇO: RUA DOUTOR EDSON CARONE, Nº 01, LOJA 09, BAIRRO CORONEL BORGES

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ Nº: 00.326.813/0001-76

PROCESSO – PAS: Nº 64100/2023 – DATA: 20/09/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1028, SÉRIE - C, DATA: 18/09/2023

INFRAÇÃO: INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA PRODUÇÃO DE GELADOS COMESTÍVEIS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADA, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÃO Nº 04123, 04124 E 04125.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO 57, 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.184,50 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 04/07/2024 07:53:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 018/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.377.489/0001-64

ID (CIDADES):: 2023.016E0500001.02.0011

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML água oxigenada 10 vol. - almotolia 100 ml	VIC PHARMA	UND	2300	2,15	4.945,00
07	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 1 KG FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO D frasco com 1 kg - para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma e ultrasonografia, com composição química isenta de sal, ph neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, não conter álcool, alta condutividade elétrica, o que melhora a recepção dos impulsos elétricos, nos exames, não gorduroso, o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento; inodoro, não deixando aroma indesejável na pele do paciente. - unidade equivalente a frasco contendo 1 kg.	MULTIGEL	UND	643	6,68	4.295,24
07	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 5 KG EMBALAGEM COM 5 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO embalagem com 5 kg - para uso	MULTIGEL	UND	148	34,02	5.034,96

	como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma e ultrasonografia, com composição química isenta de sal, ph neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente, não conter álcool, alta condutividade elétrica, o que melhora a recepção dos impulsos elétricos, nos exames, não gorduroso, o que o torna facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, favorecendo sua remoção após o exame/procedimento, inodoro, não deixando aroma indesejável na pele do paciente. - embalagem contendo 5 kg.					
12	VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML vaselina líquida - almotolia 100 ml	VIC PHARMA	UND	100	5,80	580,00
01	ÁGUA DESTILADA - 5.000 ML aspecto líquido, límpido, incolor, inodoro e insípido; não estéril; quimicamente pura e isenta de sais solúveis; não injetável; indicada para esterilização de instrumentos, enxague de vidrarias e para aumentar a vida útil dos aparelhos autoclaves; embalagem: galão contendo 5 litros.	ÁGUAS VITÓRIA	UND	100	8,81	881,00
Valor total por extenso (Quinze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)						15.736,20

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 16000007001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 1160 **FONTE DE RECURSO:** 26000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.149
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 420 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 002

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.150
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 478 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.151
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 537 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.152
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 610 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150 000 150 000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.155
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 1139 **FONTE DE RECURSO:** 260 000 003 011

VALOR: 15.736,20 (Quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde e JOÃO PAULO PACIFICO DA SILVA – Sócio-Proprietário.

PROCESSO: Protocolo nº 42 768/2024.

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 019/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0011

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Materiais Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº17/2023**.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 100ML álcool etílico hidratado na concentração de 70%; líquido, indicado como antisséptico tópico para uso na pele; conteúdo: almotolia 100 ml.	PROLINK	UND	8.750	1,22	10.675,00
Valor total por extenso: (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais)						10.675,00

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 16000007001

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33903036000
FICHA: 1160 **FONTE DE RECURSO:** 26000001019

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.148
DESPESA: 33903036000
FICHA: 368 **FONTE DE RECURSO:** 16000002003

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.150
DESPESA: 33903036000
FICHA: 478 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.151
DESPESA: 33903036000
FICHA: 537 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.152
DESPESA: 33903036000
FICHA: 610 **FONTE DE RECURSO:** 16000002005

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33903036000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 16000002009

VALOR: 10.675,00(Dez mil, seiscentos e setenta e cinco).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e ELIESIO CHAGAS RAMOS – Representante Legal.

PROCESSO: Protocolo nº 42759/2024.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 3732/2024.

CONCEDE COMENDA "DRA. MOEMA BAPTISTA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da
Resolução n°402/2020 "COMENDA "DRA. MOEMA BAPTISTA" a:

LAÍS SECCHIM VOLPATO

PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

EVANDRO MIRANDA

Vice - Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3733/2024.

CONCEDE *MEDALHA* "ADELSON RABELLO
MOREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido medalha
"Adelson Rabello Moreira", nos termos da Resolução Nº 266/2012 a:

ZILDA SCARTON TALIULI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

EVANDRO MIRANDA

Vice - Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário

PORTARIA N° 372/2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores efetivos, abaixo mencionados, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Renan Santos André	Vigia	2º	03/03/2024
Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas	Técnico Redator de Atas/ Taquígrafo	5º	09/05/2024
Rogério Corrêa	Técnico de Contabilidade	5º	11/08/2023.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 375 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI;
- II - JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA;
- III - PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - ALBANA DE SOUZA MATTOS;
- II - OZANI GOMES DE MATOS;
- III - PABLO LORDES DIAS;
- IV - TAMARA MOURETH ROSA;
- V - ADRIANA DA SILVA SAMPAIO;
- VI - CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 05 de julho a 05 de agosto de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA N° 376 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - ROGERIO CORREA;
- II - LIVIA MARCHEZI BORGES;
- III - SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora ROGERIO CORREA;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - IRENE POZI MACHADO;
- II - GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA;
- III - JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;
- IV - MATEUS REBONATO SANTOS;
- V - ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA;
- VI - FABIANA LOPES DOS SANTOS;

VII - LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência do dia 05 de julho a 05 de agosto de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA N° 377 / 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8101/2023; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias n°s 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I - CELIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA;
- II - MATEUS REBONATO SANTOS;
- III - WAGNER BAPTISTA RUBIM.

Art. 2° - A equipe acima designada será coordenada pela servidora WAGNER BAPTISTA RUBIM;

Art. 3° - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria n° 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM n° 6251, 11/02/2021):

- I - PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO;
- II - STEPHANIE KARLA DARÓS;
- III - PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS;
- IV - SILVIA CARLA TELLES DOS SANTOS;
- V - GUSTAVO MOULIN COSTA;
- VI - RENAN SANTOS ANDRÉ;

VII - MARIA ELENA CANSIAN A SILVA;

Art. 4º - A presente portaria terá vigência de 01 a 31 de agosto de 2024, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

RESOLUÇÃO N° 434/2024

**INSTITUI A COMENDA "CAPELÃO PASTOR CARUSO
GODINHO", NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída a Comenda Capelão Pastor Caruso Godinho, a ser conferida nos termos desta resolução.

Art. 2° - A Comenda será destinada e entregue a Capelães, com uma indicação por cada Vereador e aprovada pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para homenagear oficiais religiosos que desempenham o ofício de Capelão no Brasil.

Art. 3° - Na impossibilidade de indicação pelo proponente, a indicação será feita pela mesa diretora.

Art. 4° - A Comenda deverá ser entregue em sessão solene da Câmara de Cachoeiro de Itapemirim, no mês de junho de cada ano.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

**CONTRATO
RETIFICADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu presidente Brás Zagotto, portador do CPF n.º ***.188.037-** e RG n.º *9079*, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a ÊXODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.582.620/0001-51, com sede Rua Machado de Assis, n.º 111, 3º andar, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim – ES, por seu representante legal Sr. Evandro França Rosa, inscrito no CPF sob o n.º ***.991.587-**, residente na Rua Machado de Assis, n.º 111-01, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim, ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Locação de Estacionamento para o Legislativo Municipal nos termos do procedimento de **inexigibilidade, artigo 74, inciso v – , processo n.º 7851/2024**, tudo de acordo com a lei federal n.º 14.133, de 2021 e alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

Onde se lê: **inexigibilidade, artigo 74, inciso v – , processo n.º 7851/2024**

Leia-se: **dispensa de licitação, artigo 75, inciso II – processo n.º 9161/2024**

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

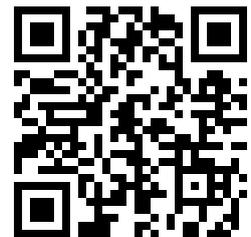
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR